

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

#### LEI N.º 1.862/2011

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL:	
02.08.01.13.392.0473.2.077-3350.41.00 – contribuições	500,00
TOTAL GERAL	500,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2011.

DOTAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL:	
02.08.01.13.392.0473.2.070-3390.39.99 - outros serv.de terceiro pessoa	500,00
jurídica	
TOTAL GERAL	500,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 08 de fevereiro de 2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail:  $\underline{secgeral@coqueiral.mg.gov.br}$ 

#### ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal